



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2508.01/2020 SMO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, consoante autorização do Secretário de Obras Sr. Francisco Giordano Ibiapina Rodrigues de Carvalho, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PARA AS RUAS CANDIDA RODRIGUES GOMES – COHABE, DONA MAIZA VALE – VILA SÃO JOSE, RUA JESUITA ADEODATO – MONTE AZUL NA SEDE DO MUNICIPIO E RUA VILA GOMES NO DISTRITO DE HOLANDA, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS DO DE TAMBORIL/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

A Lei nº 8666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Art. 23, inciso I, alínea a: “para obras e serviços de engenharia:”

a) convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Medida Provisória nº. 961, de 6 de maio de 2020, que alterou os valores de dispensa abaixo dos valores das modalidades licitatórias, vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:



a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em pauta o médio global a ser contratado é R\$ 97.097,29 (Noventa e sete mil e noventa e sete reais e vinte e nove centavos). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A infraestrutura urbana tem importância na demanda municipal, as estradas na sede do município e as estradas que interligam as localidades e dar acesso à sede do município, durante o ano apresentam trecho danificados, necessitando de reparo.

É fato que o município deve se mobilizar para enfrentar o problema, para estabelecer o seu tráfego nas estradas na sede do município e nas estradas que interligam as localidades e dar acesso a sede do município.

Nesse cenário, pressionados por tal demanda, o município, o principal responsável e o nível competente a prestar os serviços de pavimentação em pedra tosca nas ruas Cândida Rodrigues Gomes – Cohabe e Dona Maiza Vale – Vila São José, Rua Jesuíta Adeodato na sede do município e Rua Vila Pau D'arco no distrito de Holanda.

Neste sentido, diante do apresentado venho por meio deste, requerer de vossa senhoria, que providencie o mais breve possível, coletas para o referido objeto dessa solicitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA



PREFEITURA DE
TAMBORIL



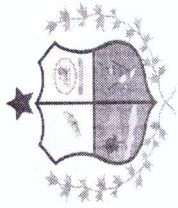
A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PARA AS RUAS CANDIDA RODRIGUES GOMES – COHABE, DONA MAIZA VALE – VILA SÃO JOSE, RUA JESUITA ADEODATO – MONTE AZUL NA SEDE DO MUNICÍPIO E RUA VILA GOMES NO DISTRITO DE HOLANDA, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS DO DE TAMBORIL/CE. Vale ressaltar que todas as propostas foram devidamente analisadas pelo engenheiro deste município, responsável técnico pelo detalhamento do serviço a ser prestado. A razão da opção em se contratar a empresa PV CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.112.199/0001-10, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica de acordo com mapa comparativo. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

Tamboril – Ce, 25 de Agosto de 2020.

Antonia de Maria Medeiro Paiva

Presidente da Comissão de Licitação

Antonia de Maria M. Paiva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Portaria nº 1025.002/2018



PREFEITURA DE
TAMBORIL

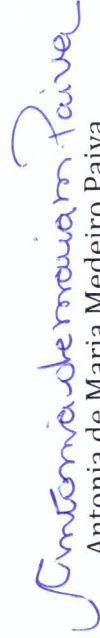
MAPA INDICATIVO DE VENCEDOR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	EMPRESA	VR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PARA AS RUAS CANDIDA RODRIGUES GOMES – COHABE, DONA MAIZA VALE – VILA SÃO JOSE, RUA JESUITA ADEODATO – MONTE AZUL NA SEDE DO MUNICÍPIO E RUA VILA PAU D'ARCO NO DISTRITO DE HOLANDA, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS DO DE TAMBORIL/CE	SERV	1	PV CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA – ME BV COSNTRUÇÕES, LIMPEZA E ILUMINAÇÃO EIRELI	R\$ 96.766,24 R\$ 97.184,99
				CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI EPP	R\$ 97.340,64

EMPRESA VENCEDORA: PV CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA – ME

VALOR GLOBAL VENCEDOR: R\$ 96.766,24 (Noventa e seis mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Tamboril – Ce, 25 de Agosto de 2020.


Antonia de Maria Medeiro Paiva
Presidente da Comissão de Licitação



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro C.N.P. J.07.705.817/0001-04
C.G.F. 06.920.201-0 Fone: (88) 99226-6608



MINUTA DO CONTRATO N°

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, COM A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.705.817/0001-04, através da Secretaria de Obras, neste ato representado pelo respectivo Secretário Sr. Francisco Giordano Ibiapina Rodrigues de Carvalho, inscrito no CPF. Nº 957.596.979-15 infra firmado, doravante denominada de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa _____ com endereço Rua/Av _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, representada pelo (a) Sr (a). _____, portador do CPF nº _____ ao fim assinado (a), doravante denominado (a) de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 2508.01/2020 SMO, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Medida Provisória nº 961 de 06 de Maio de 2020, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação Nº 2508.01/2020 SMO, devidamente ratificada pelo Secretário de Obras, acima citado e ao fim assinado, bem como a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PARA AS RUAS CANDIDA RODRIGUES GOMES – COHABE, DONA MAIZA VALE – VILA SÃO JOSE, RUA JESUITA ADEODATO – MONTE AZUL NA SEDE DO MUNICIPIO E RUA VILA GOMES NO DISTRITO DE HOLANDA, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS DO DE TAMBORIL/CE.

2.2 - O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço Unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 - O presente contrato tornar-se-á efetivo data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 5.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Secretário de Obras, conforme o acordado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Executar o objeto do Contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo órgão contratante;
- 6.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a execução dos serviços;
- 6.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 6.5 - Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 6.6 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.7 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 6.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 6.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Tamboril por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Tamboril;
- 6.10 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 6.11 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 6.12 - Registrar o Contrato decorrente deste processo no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Tamboril, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS



7.1 - O prazo de início dos serviços do objeto do Contrato será de forma imediata, a partir do recebimento da Ordem de serviços e serão concluídos em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Secretário de Obras.

7.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo Secretário de Obras não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar o serviço do objeto deste processo nos prazos estabelecidos no item 7.1 deste contrato.

8.2 - A CONTRATADA deverá executar a entrega do objeto deste contrato, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no projeto básico e proposta vencedora.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada a Secretaria de Obras, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

9.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

9.3- Caso a medição seja aprovada pelo Secretário de Obras, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO (A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Tamboril.

9.4- Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Tamboril, com domicílio a Centro Administrativo Julieta Alves Timbó situada a Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, Bairro São Pedro, Tamboril - Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº: _____. Os Recursos serão oriundos do _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



13.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Secretário de Obras, em caso de atraso na prestação dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas serão descontadas “ex-officio” da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Secretário de Obras do Município de Tamboril, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2 – No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante art. 55, IX da Lei n. 8.666/93

14.3 - Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.4 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.5 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.6 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

15.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.



PREFEITURA DE
TAMBORIL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tamboril, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril - Ce, ____ de _____ de ____.

Francisco Giordano Ibiapina Rodrigues de
Carvalho
Secretário Municipal de Obras
CONTRATANTE

Razão Social
Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história

PROJETO BÁSICO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA,

- ORÇAMENTO;
- MEMORIAL DE CÁLCULO;
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- BDI;
- COMPOSIÇÕES DE PREÇOS
- ENCARGOS SOCIAIS;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ART;
- PEÇAS GRÁFICAS;

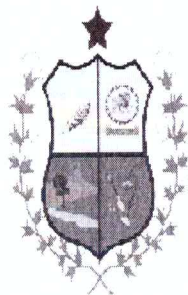


TAMBORIL-Ce10 de Agosto de 2020.

ANTONIO ALAN FARIAS GOMES

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-CE: 50.341



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL.: MUNICÍPIO DE TAMBORIL, CE

DATA.: 10/08/2020

FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,85 %

Item	LOGRADOURO / BAIRRO	VALOR COM BDI (R\$)
1.0	RUA CANDIDA RODRIGUES GOMES - COHABE	25.668,72
2.0	RUA DONA MAIZA VALE - VILA SÃO JOSE	19.894,23
3.0	RUA VILA GOMES - DIST HOLANDA	21.730,62
4.0	RUA JESUITA ADEODATO - MONTE AZUL	30.606,50
TOTAL GERAL C/BDI (R\$)		97.900,07


ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP: 0611606399
CREA - CE: 50.341



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL.: RUA CANDIDA RODRIGUES GOMES, COHABE, TAMBORIL

DATA.: 10/08/2020

FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,85 %

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR.UNIT. COM BDI INCLUSO - 26,85% (R\$)	PR. TOTAL COM BDI INCLUSO (R\$)
MOVIMENTO DE TERRA							
1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	513,80	0,06	0,08	41,10
SUB TOTAL							41,10
2.0 OBRAS DE DRENAGEM							
2.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	146,80	20,35	25,81	3.788,91
SUB TOTAL							3.788,91
3.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO							
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	513,80	32,18	40,82	20.973,32
SUB TOTAL							20.973,32
4.0 SERVIÇOS DIVERSOS							
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	513,80	0,99	1,26	647,39
SUB TOTAL							647,39
5.0 PINTURA							
5.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	44,04	3,90	4,95	218,00
SUB TOTAL							218,00
TOTAL GERAL C/BDI (R\$)							25.668,72

II. PORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE **R\$ 25.668,72** (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)


ANTONIO ADAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP : 0611606399
CREA - CE: 50.341



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história

**OBRA.:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO**LOCAL.:** RUA CANDIDA RODRIGUES GOMES, COHABE, TAMBORIL**DATA.:** 10/08/2020**FONTE.:** SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO**BDI.:** 26,85 %**MEMORIAL DE CALCULO**

1.0 MOVIMENTO DE TERRA				
1.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)
		73,40	7,00	513,80
ÁREA TOTAL (M2)				513,80
2.0 OBRAS DE DRENAGEM				
2.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	COMP.(,M)	Nº SARJETAS	METROS (M)
		73,40	2,00	146,80
METRO TOTAL (M)				146,80
3.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO				
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	COMP.(,M)	LARG.(M)	ÁREA(M2)
		73,40	7,00	513,80
ÁREA TOTAL(M2)				513,80
4.0 SERVIÇOS DIVERSOS				
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	COMP.(,M)	LARG.(M)	ÁREA(M2)
		73,40	7,00	513,80
ÁREA TOTAL (M2)				513,80
5.0 PINTURA				
5.1	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	COMP.(,M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)
		146,80	0,30	44,04
ÁREA TOTAL(M2)				44,04


ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP: 0611608399
CREA - CE: 50.341



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL.: RUA DONA MAIZA VALE - VILA SÃO JOSE, TAMBORIL

DATA.: 10/08/2020

FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,85 %

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR.UNIT. COM BDI INCLUSO - 26,85% (R\$)	PR. TOTAL COM BDI INCLUSO (R\$)
MOVIMENTO DE TERRA							
1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	390,00	0,06	0,08	31,20
SUB TOTAL							31,20
2.0 OBRAS DE DRENAGEM							
2.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	130,00	20,35	25,81	3.355,30
SUB TOTAL							3.355,30
3.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO							
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	390,00	32,18	40,82	15.919,80
SUB TOTAL							15.919,80
4.0 SERVIÇOS DIVERSOS							
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	390,00	0,99	1,26	491,40
SUB TOTAL							491,40
5.0 PINTURA							
5.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	19,50	3,90	4,95	96,53
SUB TOTAL							96,53
TOTAL GERAL C/BDI (R\$)							19.894,23

INFORMA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE **R\$ 19.894,23** (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS)


ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP: 0611606399
CREA - CE: 50.341



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL.: RUA DONA MAIZA VALE - VILA SÃO JOSE, TAMBORIL

DATA: 10/08/2020

FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,85 %

MEMORIAL DE CALCULO

1.0 MOVIMENTO DE TERRA				
1.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)
		65,00	6,00	390,00
ÁREA TOTAL (M2)				390,00
2.0 OBRAS DE DRENAGEM				
2.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	COMP.(,M)	Nº SARJETAS	METROS (M)
		65,00	2,00	130,00
METRO TOTAL (M)				130,00
3.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO				
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	COMP.(,M)	LARG.(M)	ÁREA(M2)
		65,00	6,00	390,00
ÁREA TOTAL(M2)				390,00
4.0 SERVIÇOS DIVERSOS				
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	COMP.(,M)	LARG.(M)	ÁREA(M2)
		65,00	6,00	390,00
ÁREA TOTAL (M2)				390,00
5.0 PINTURA				
5.1	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	COMP.(,M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)
		65,00	0,30	19,50
ÁREA TOTAL(M2)				19,50


ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP : 0611606399
CREA - CE: 50.341



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL.: RUA VILA GOMES - DIST. HOLANDA, TAMBORIL, CE

DATA.: 10/08/2020

FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,85 %

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR.UNIT. COM BDI INCLUSO - 26,85% (R\$)	PR. TOTAL COM BDI INCLUSO (R\$)
MOVIMENTO DE TERRA							
1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	426,00	0,06	0,08	34,08
SUB TOTAL							34,08
2.0 OBRAS DE DRENAGEM							
2.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	142,00	20,35	25,81	3.665,02
SUB TOTAL							3.665,02
3.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO							
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	426,00	32,18	40,82	17.389,32
SUB TOTAL							17.389,32
4.0 SERVIÇOS DIVERSOS							
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	426,00	0,99	1,26	536,76
SUB TOTAL							536,76
5.0 PINTURA							
5.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	21,30	3,90	4,95	105,44
SUB TOTAL							105,44
TOTAL GERAL C/BDI (R\$)							21.730,62

ii. ORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE **R\$ 21.730,62** (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)


ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP : 0611606399
CREA - CE: 50.341



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL.: RUA VILA GOMES - DIST. HOLANDA, TAMBORIL, CE

DATA.: 10/08/2020

FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,85 %

MEMORIAL DE CALCULO

1.0 MOVIMENTO DE TERRA				
1.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)
		71,00	6,00	426,00
ÁREA TOTAL (M2)				426,00
2.0 OBRAS DE DRENAGEM				
2.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	COMP.(,M)	Nº SARJETAS	METROS (M)
		71,00	2,00	142,00
METRO TOTAL (M)				142,00
3.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO				
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	COMP.(,M)	LARG.(M)	ÁREA(M2)
		71,00	6,00	426,00
ÁREA TOTAL(M2)				426,00
4.0 SERVIÇOS DIVERSOS				
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	COMP.(,M)	LARG.(M)	ÁREA(M2)
		71,00	6,00	426,00
ÁREA TOTAL (M2)				426,00
5.0 PINTURA				
5.1	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	COMP.(,M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)
		71,00	0,30	21,30
ÁREA TOTAL(M2)				21,30


ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP : 0611606399
CREA - CE: 50.341



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL.: RUA JESUITA ADEODATO - MONTE AZUL

DATA.: 10/08/2020

FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,85 %

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR.UNIT. COM BDI INCLUSO - 26,85% (R\$)	PR. TOTAL COM BDI INCLUSO (R\$)
MOVIMENTO DE TERRA							
1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	600,00	0,06	0,08	48,00
SUB TOTAL							48,00
2.0 OBRAS DE DRENAGEM							
2.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	200,00	20,35	25,81	5.162,00
SUB TOTAL							5.162,00
3.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO							
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	600,00	32,18	40,82	24.492,00
SUB TOTAL							24.492,00
4.0 SERVIÇOS DIVERSOS							
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	600,00	0,99	1,26	756,00
SUB TOTAL							756,00
5.0 PINTURA							
5.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	30,00	3,90	4,95	148,50
SUB TOTAL							148,50
TOTAL GERAL C/BDI (R\$)							30.606,50

IM-ORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE **R\$ 30.606,50** (TRINTA MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)


ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP : 0611606399
CREA - CE: 50.341



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

LOCAL.: RUA JESUITA ADEODATO - MONTE AZUL

DATA.: 10/08/2020

FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,85 %

MEMORIAL DE CALCULO

1.0 MOVIMENTO DE TERRA				
1.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)
		100,00	6,00	600,00
ÁREA TOTAL (M2)				600,00
2.0 OBRAS DE DRENAGEM				
2.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	COMP.(M)	Nº SARJETAS	METROS (M)
		100,00	2,00	200,00
METRO TOTAL (M)				200,00
3.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO				
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA(M2)
		100,00	6,00	600,00
ÁREA TOTAL(M2)				600,00
4.0 SERVIÇOS DIVERSOS				
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA(M2)
		100,00	6,00	600,00
ÁREA TOTAL (M2)				600,00
5.0 PINTURA				
5.1	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	COMP.(M)	LARG.(M)	ÁREA (M2)
		100,00	0,30	30,00
ÁREA TOTAL(M2)				30,00


ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP : 0611606399
CREA - CE: 50.341



PREFEITURA DE
TAMBORIL
construindo uma nova história



OBRA.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL.: MUNICÍPIO DE TAMBORIL, CE

DATA.: 10/08/2020

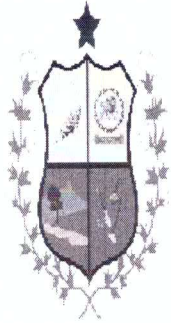
FONTE.: SEINFRA 26.1 C/ DESONERAÇÃO

BDI.: 26,85 %

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		TOTAL (R\$)
		%	VALOR (R\$)			
1.0	RUA CANDIDA RODRIGUES GOMES - COHABE	100,00%	25.668,72			25.668,72
2.0	RUA DONA MAIZA VALE - VILA SÃO JOSE	100,00%	19.894,23			19.894,23
3.0	RUA VILA PAU DARCO - DIST HOLANDA			100,00%	21.730,62	21.730,62
4.0	RUA JESUITA ADEODATO - MONTE AZUL			100,00%	30.606,50	30.606,50
TOTAL PARCIAL (R\$)		46,54%	45.562,95	53,46%	52.337,12	97.900,07


ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP : 0611606399
CREA - CE: 50.341



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64

I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

BDI =	26,85%
-------	--------


ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP : 0611606399
CREA - CE: 50.341



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

1.0 MOVIMENTO TERRA

C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	80,8635	0,0000
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0003	206,8212	0,0575
				Total:	0,0575
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,0006	13,2100	0,0073
				Total:	0,0073
				Total Simples:	0,06
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	0,06

2.0 OBRAS DE DRENAGEM

C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1500	17,8300	2,6745
I2543	SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025
				Total:	5,9770
MATERIAIS					
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1,0000	3,0000	3,0000
				Total:	3,0000
SERVIÇOS					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	3,9000	0,9750
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0150	35,0065	0,5251
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0370	3,8312	0,1418
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0340	286,1688	9,7297
				Total:	11,3716
				Total Simples:	20,35
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	20,35

3.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO

C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	24,1389	1,2069
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	77,3226	0,7732

ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP: 0611606399
CREA: CE 50.341



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

					Total:	1,9801
MAO DE OBRA						
I0445	CALCETEIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490	
I2543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260	
					Total:	13,2750
MATERIAIS						
I0111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	46,0000	6,9000	
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,8500	10,0275	
					Total:	16,9275
					Total Simples:	32,18
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	32,18

4.0 SERVIÇOS DIVERSOS

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	0,0750	13,2100	0,9908	
					Total:	0,9907
					Total Simples:	0,99
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	0,99

5.0 PINTURA

C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL - M2

MAO DE OBRA						
I2395	PINTOR	H	0,2000	17,8500	3,5700	
					Total:	3,5700
MATERIAIS						
I2496	SUPERCAL	KG	0,3000	1,1000	0,3300	
					Total:	0,3300
					Total Simples:	3,90
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	3,90


ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP: 0611606399
CREA - CE: 50.341



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA
GRUPO "A" ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
A	Total	16,80
GRUPO "B" ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDENCIAS DO GRUPO "A"		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85
B2	Feridos	3,71
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92
B4	13º Salário	10,83
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Dias de Chuvas	1,55
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	9,18
B10	Salário Maternidade	0,03
B	Total	44,97
GRUPO "C" ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDENCIAS GLOBAIS DO GRUPO "A"		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C3	Férias Indenizadas	4,40
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81
C5	Indenização Adicional	0,47
C	Total	15,41
GRUPO "D" TAXAS DAS REICIDENCIAS		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47
D	Total	8,02
TOTAL(A+B+C)		85,20



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA




ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP : 0611606399
CREA - CE: 50.341



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA.

1.0 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

A reconformação e regularização da plataforma da via (pista de rolamento) será feita através da utilização de equipamento especializado, máquina motoniveladora e/ou similar, desde que a fiscalização da obra autorize. A plataforma de rolamento será raspada a lâmina e deverá ficar isenta de qualquer obstáculo e bem definida para receber a obra de pavimentação. Deverão ser conservadas no terreno todas as árvores ou formações rochosas existentes, salvo as que, por fator condicionante do projeto, devam ser removidas. Em qualquer hipótese, nenhuma árvore ou formações rochosas deverá ser removida sem autorização expressa da fiscalização.

O construtor tomará providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros e cupinzeiros existentes no terreno.

2.0. BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Serão assentes em valetas dispostas ao longo das bordas da rua, e obediência ao alinhamento, perfil e dimensões indicados no projeto.

O fundo da valeta será regularizado e, em seguida apiloado até obter-se o grau de compactação compatível com a finalidade a que se destinam.

Profundidade das valetas será de 0,20m a 0,24m para a superfície aparente, da guia junto à sarjeta. O assunto será objeto de verificação junto à municipalidade local e Fiscalização da Obra.

2.0 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO

6.1 CONCEITUAÇÃO

A pavimentação de pedra tosca consistirá no assentamento – por processo manual – de pedras, enquadradas nessa terminologia, sobre um colchão de areia ou pó de pedra estendido sobre uma base estabilizada, denominada subleito.



As pedras – pedra tosca – serão assentes em uma faixa de estabilização delimitada por meio fio.

6.2 MATERIAIS

6.2.1 PEDRAS

As pedras toscas terão as dimensões aproximadas de 0,10 x 0,15 x 0,10m.

As guias de meio-fio terão seção aproximadamente retangular, com dimensões mínimas de 0,10 x 0,80 até 1,20m, no piso e 0,35m de altura.

6.2.2 AREIA

A areia para colchão satisfará ao disposto na E-AGR.1 e à graduação seguinte:

PENEIRA	DIÂMETRO NOMINAL	PORCENTAGEM QUE PASSA
¼"	6,35 mm	100%
Nº 200	0,07 mm	5 a 15 %

6.3 PROCESSO DE EXECUÇÃO

Para iniciar a pavimentação com pedra tosca é imprescindível que os serviços de estabilização do sub-leito estejam concluídos.

6.4 ASSENTAMENTO DA PEDRA TOSCA

Preliminarmente, distribuem-se as pedras toscas ao longo do colchão em leiras longitudinais, espaçadas de 2,50 (dois vírgula cinqüenta)m, destinadas a orientar a localização das linhas de referência.



PREFEITURA DE

TAMBORIL

construindo uma nova história



Para demarcar o nível da rua, cravam – ponteiros de aço, ao longo do seu eixo, espaçados de 10 (dez)m no máximo. Nesses ponteiros marcam - se com um traço de giz, o nível da rua em cada um deles. A seção transversal corresponde a cada um dos ponteiros, deverá reproduzir, com exatidão, o abaulamento constante no projeto.

Para um assentamento perfeito, o colchão de areia será mantido em nível tal que, ao pousar a pedra tosca, fique ele a 1 (um) cm acima.

Para fazer a pedra tosca posicionar-se no nível correto, o calceteiro fará uso de um martelo procurando alcançar esse objetivo. Nessa operação, haverá cautela para não prejudicar a pedra tosca que esteja corretamente assente.

6.5 COMPACTAÇÃO

A pavimentação será compactada com malho de 30 a 60 Kg ou CM-13 “sapinho” com placas vibratórias, com características próprias para essa função.

A operação prosseguirá até a completa fixação da pedra tosca, ou seja, até quando não se observar nenhuma movimentação da base pela compactação.

Qualquer irregularidade ou depressão que venha surgir durante a compactação será prontamente corrigida, adotando-se as providências aconselháveis para cada caso, inclusive removendo – se ou adicionando - se material do colchão.

3.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Tamboril, Ce, através de um engenheiro legalmente habilitado para os serviços, e com amplos poderes de “liberdade de ação”, na condução do desenrolar da obra, em epígrafe.

- A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação da fiscalização, através de boletins de medição.

Tamboril, Ce 10 de Agosto de 2020.


ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP : 0611608399
CREA - CE: 50.341



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200652746

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO ALAN FARIAS GOMES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



RNP: 0611606399
 Registro: 50341D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**

RUA CE 057 KM 62

Complemento:

Cidade: **Tamboril**

Bairro: **VILA OLGA**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.705.817/0001-04**

Nº: **S/N**

CEP: **63750000**

ART Vinculada: **CE20170171862**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.900,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CE 057 KM 62

Complemento:

Cidade: **Tamboril**

Data de Início: **09/07/2020**

Previsão de término: **30/12/2020**

Coordenadas Geográficas: **-4.831751, -40.319953**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**

Nº: **S/N**

CEP: **63750000**

CPF/CNPJ: **07.705.817/0001-04**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - Gestão		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

Antonio Alan Farias Gomes
ANTONIO ALAN FARIAS GOMES - CPF: 037.142.893-99
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CNPJ: 07.705.817/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **09/07/2020**

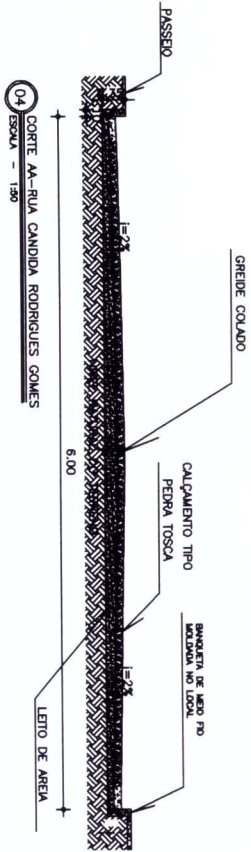
Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214094169**

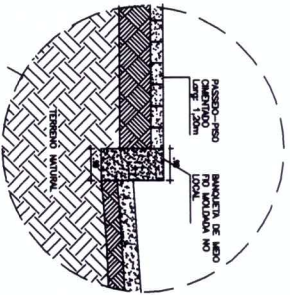


PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

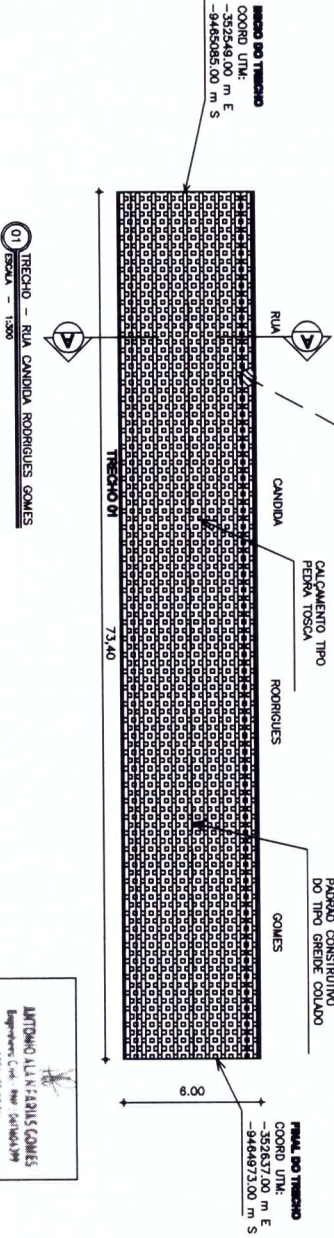
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



DETALHE DO MEIO RODREMEZEM



DETALHE 01
 ESCALA - SEM ESCALA



01 TRECHO - RUA CANDIDA RODRIGUES GOMES
 ESCALA - 1:300

ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
 Engenheiro Civil - RNP: 091660399
 CREA - CE-50-361

ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
 Engenheiro Civil - RNP: 091660399
 CREA - CE-50-361

QUADRO DE ÁREAS	
COMPRIMENTO (M)	73,40
LARGURA (M)	7,00
TOTAL (M ²)	513,80

PREFEITURA DE
TAMBORIL
constituindo uma nova história

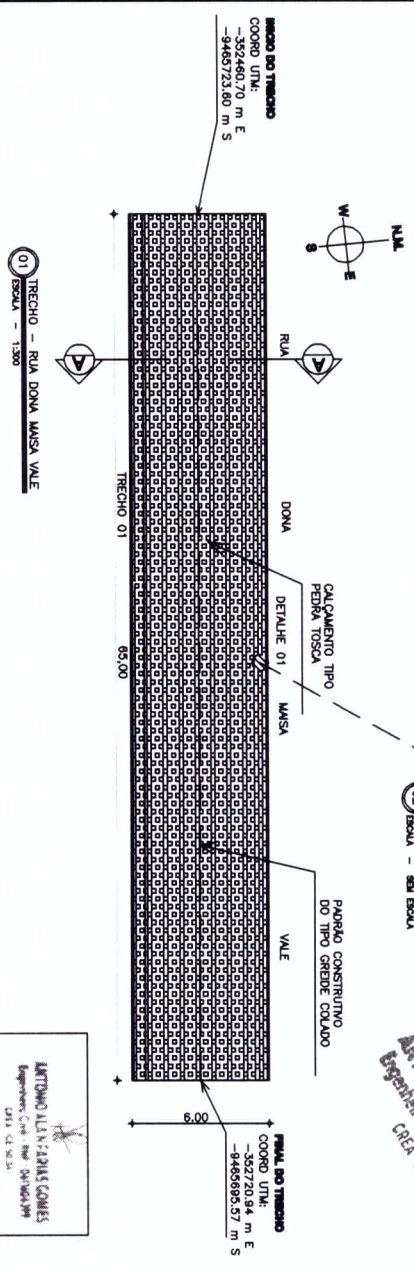
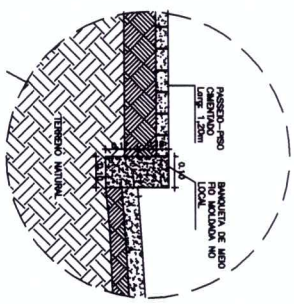
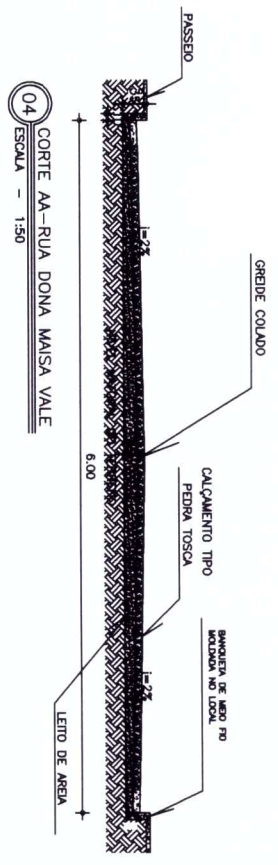
PROJETO CALÇAMENTO

PROJETO EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
CONTEÚDO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL	RUA CANDIDA RODRIGUES GOMES, MONTE CASTELO - TAMBORIL
OBJETIVO	PLANTA BAIXA, CORTES E DETALHES
DATA	JULHO/2020
ASSINATURA	01/02



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP : 051600539
CREA - CE-520.341

ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP : 051600539
CREA - CE-520.341

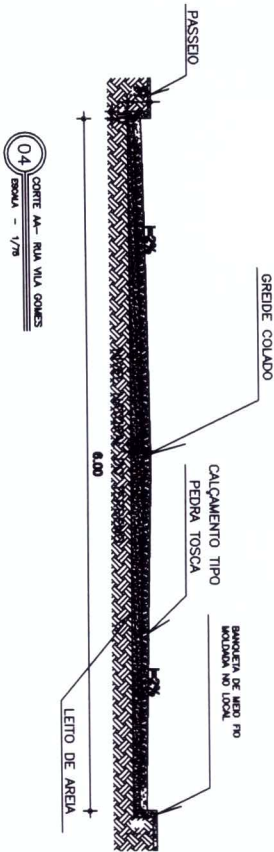
QUADRO DE ÁREAS	
COMPRIMENTO (M)	65,00
LARGURA (M)	6,00
TOTAL (M ²)	390,00

PREFEITURA DE
TAMBORIL
constituindo uma nova história

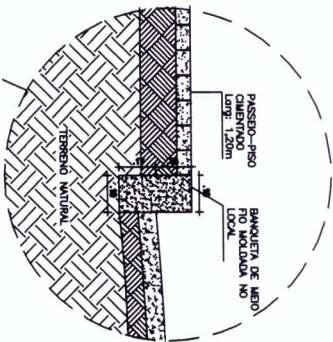
PROJETO CALÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	
LOCALIZAÇÃO: RUA DONA MAISA VALE, VILA SÃO JOSÉ - TAMBORIL - CE	
CONTRATO:	TERMO RESPONSÁVEL
PLANTA BAIXA, CORTES E DETALHES	
DATA: JULHO/2020	PÁGINA: 2/2

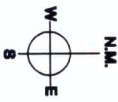
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



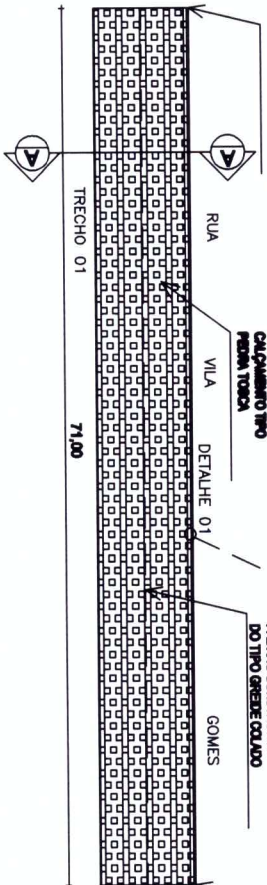
DETALHE DO MEIO FODREVENGEM



ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP: 001604036
CREA-CE-50.34



INICIO DO TRECHO
COORD. UTM:
- 347043,77 m E
- 9478320,64 m S



FINAL DO TRECHO
COORD. UTM:
- 347126,94 m E
- 9478307,93 m S

ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP: 001604036
CREA-CE-50.34

QUADRO DE ÁREAS	
COMPRIMENTO (M)	71,00
LARGURA (M)	8,00
TOTAL (M²)	426,00

PREFEITURA DE
TAMBORIL
constituindo uma nova história

PROJETO CALÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

PRESTADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

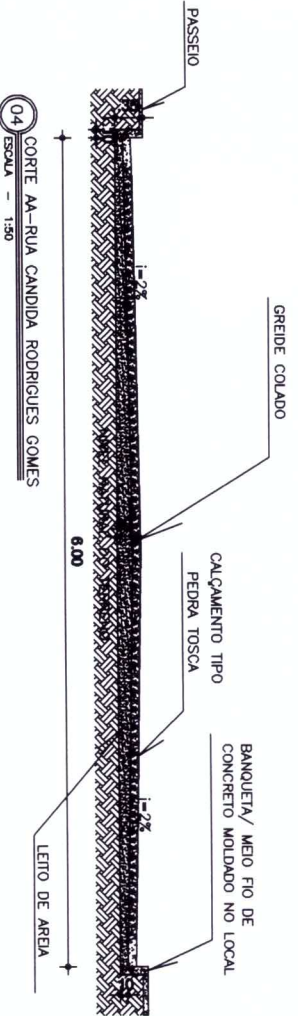
ENDEREÇO: RUA VILA GOMES, HOLLANDA - TAMBORIL - CE

CONTENIDO: PLANTA BAIXA, CORTES E DETALHES TÉCNICO RESPONSÁVEL

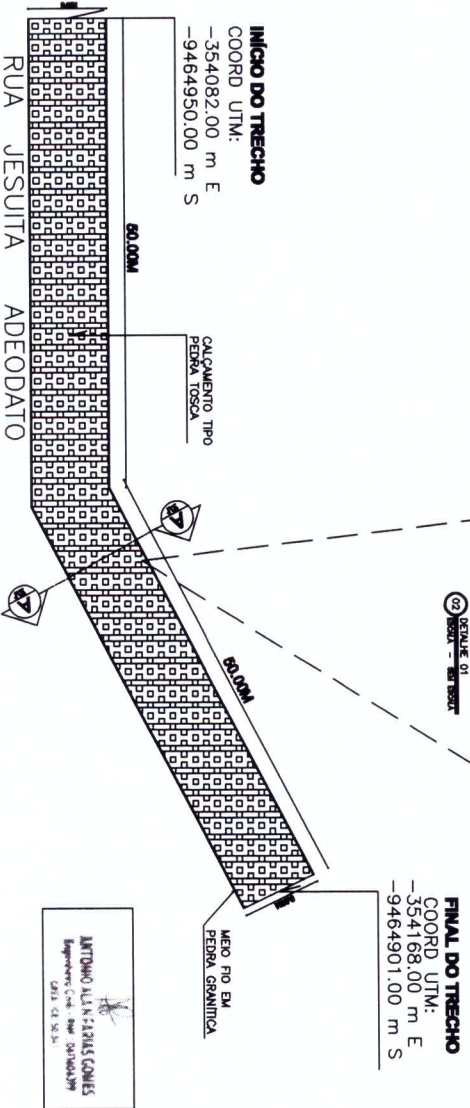
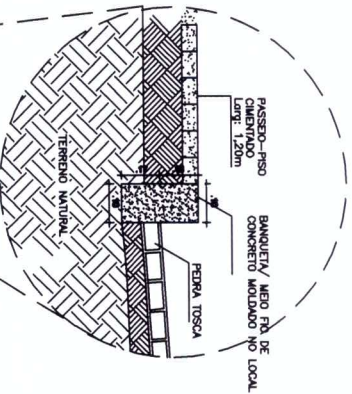
DATA: JUL/2020

PROJETA: 01/01

01 TRECHO - RUA VILA GOMES
ESCALA - 1/300



DETALHE DO MEIO FIODRENAGEM



ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP: 001603599
CREA - CE-50-341

QUADRO DE ÁREAS	
COMPRIMENTO (M)	100,00
LARGURA (M)	6,00
TOTAL (M ²)	600,00

PREFEITURA DE
TAMBORIL
constituindo uma nova história

PROJETO CALÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOIRIL

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ENDEREÇO: RUA JESUITA DEODATO - TAMBOIRIL-CE

CONTÉUDO: PLANTA BAIXA, CORTES E DETALHES

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

DATA: JULHO/2020

FOLHA: 1/1

ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
Engenheiro Civil - RNP: 001603599
CREA - CE-50-341